



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSES VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.975, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.985

Altera o padrão do cargo efetivo de Supervisor de Tributos Imobiliários criado pela Lei nº 1.630, de 30.11.81.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

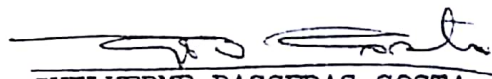
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Padrão do cargo efetivo de "Supervisor de Tributos Imobiliários", criado pela Lei Municipal nº 1.630, de 30 de novembro de 1981, em cumprimento ao disposto na Lei nº 1.564, de 20 de março de 1981, que passa a ser "Padrão Especial 1".-

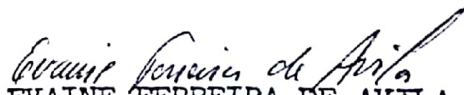
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de novembro de 1985



  
GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA  
Secretário M.de Administração